

LEI MUNICIPAL N.º 3.118/2015

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2015, no valor de R\$ 13.788,89, e dá outras providências.

STELAMARIS GOBBI, Vice-Prefeita Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 024/2015, e a mesma sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 13.788,89 (treze mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) no Orçamento Municipal de 2015, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12363000491.162 – Programa Passe Livre Estudantil - Estadual

33901800.0000 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 13.066,51

Recurso Vinculado: 1108

33901800.0000 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 722,38

Recurso Vinculado: 1

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 13.066,51 (treze mil, sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), servirão os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2014 relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2014) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2014.

Art. 3º - Para cobertura do restante do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 722,38 (setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12361000111.077 – Reequipamento da Coordenadoria de Educação

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (112) R\$ 722,38

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao repasse realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil ao Município de Selbach-RS, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12363000491.162 – Programa Passe Livre Estudantil - Estadual

33309339.0100 – Restituições de Transferências e Convênios recebidos do Estado

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de abril de 2015.

Stelamaris Gobbi
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.04.2015

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento